



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.006

Dá denominação à Rua de
Epifânio Penido.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decreta
tou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

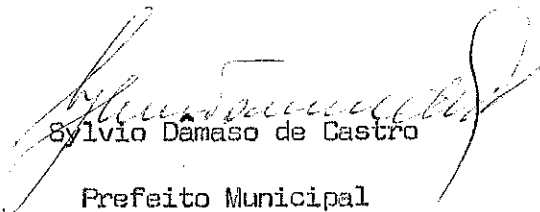
Art. 1º - Fica denominada RUA EPIFÂNIO PENIDO, a Rua onde se
situa o antigo Posto Policial da Lavrinha, lateral à Igreja, seguindo até o
seu final.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente
lei, pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela
se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 1º de dezembro de 1975.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal

sanada

10/12/75.